



PROJETO DE LEI Nº 001/2022

Concede revisão geral anual salarial aos Profissionais da Educação do Município de Dois Vizinhos.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual salarial aos Profissionais da Educação do Município de Dois Vizinhos, no percentual de **10,16 % (dez vírgula dezesesseis)**, conforme tabelas em anexos, sobre seus vencimentos, com reposição da inflação medida pelo índice do INPC, verificado no período de janeiro a dezembro de 2021.

Art. 2º Os profissionais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental que tiverem seu vencimento base inferior ao piso salarial nacional perceberão a título de diferença, a importância que seja necessária para atingir o valor do piso.

Art. 3º Esta Lei produz efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

2

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL- 20hs

NÍVEL	CLASSE														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A-MAGISTERIO	1.471,92	1.501,35	1.531,32	1.561,96	1.593,22	1.625,07	1.657,58	1.690,72	1.724,55	1.759,03	1.794,22	1.830,11	1.866,69	1.904,05	1.942,13
B-LICENCIATURA PLENA	1.766,26	1.801,58	1.837,61	1.874,35	1.911,83	1.950,10	1.989,09	2.028,89	2.069,46	2.110,83	2.153,05	2.196,13	2.240,06	2.284,86	2.330,53
C-LICENCIATURA PLENA + POS	1.942,86	1.981,72	2.021,37	2.061,81	2.103,06	2.145,11	2.188,03	2.231,78	2.276,43	2.321,94	2.368,37	2.415,73	2.464,04	2.513,32	2.563,61
D-MESTRADO	2.137,16	2.179,93	2.223,50	2.267,97	2.313,33	2.359,60	2.406,80	2.454,92	2.504,03	2.554,11	2.605,17	2.657,28	2.710,42	2.764,64	2.819,91

NÍVEL	CLASSE														
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A-MAGISTERIO	1.980,96	2.020,55	2.060,97	2.102,21	2.144,22	2.187,12	2.230,84	2.275,45	2.320,96	2.367,39	2.414,72	2.463,02	2.512,28	2.562,52	2.613,74
B-LICENCIATURA PLENA	2.377,15	2.424,68	2.473,15	2.522,65	2.573,11	2.624,55	2.677,05	2.730,60	2.785,19	2.840,91	2.897,75	2.955,70	3.014,80	3.075,09	3.136,57
C-LICENCIATURA PLENA + POS	2.614,89	2.667,15	2.720,51	2.774,92	2.830,41	2.887,03	2.944,75	3.003,68	3.063,71	3.125,02	3.187,49	3.251,26	3.316,26	3.382,57	3.450,23
D-MESTRADO	2.876,32	2.933,86	2.992,52	3.052,37	3.113,43	3.175,68	3.239,19	3.303,95	3.370,04	3.437,45	3.506,22	3.576,39	3.647,90	3.720,84	3.795,29



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

3

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 horas

NÍVEL	CLASSE														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A-MAGISTERIO	2.943,84	3.002,71	3.062,71	3.123,96	3.186,43	3.250,15	3.315,16	3.381,47	3.449,08	3.518,09	3.588,44	3.660,21	3.733,39	3.808,09	3.884,23
B-LICENCIATURA PLENA	3.532,54	3.603,19	3.675,28	3.748,77	3.823,75	3.900,23	3.978,22	4.057,79	4.138,92	4.221,72	4.306,14	4.392,29	4.480,13	4.569,72	4.661,13
C-LICENCIATURA PLENA + POS	3.885,78	3.963,50	4.042,78	4.123,64	4.206,13	4.290,24	4.376,03	4.463,58	4.552,86	4.643,88	4.736,79	4.831,50	4.928,12	5.026,70	5.127,24
D-MESTRADO	4.274,36	4.359,86	4.447,07	4.536,00	4.626,73	4.719,25	4.813,65	4.909,90	5.008,14	5.108,30	5.210,44	5.314,65	5.420,94	5.529,36	5.639,96
NÍVEL	CLASSE														
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A-MAGISTERIO	3.961,93	4.041,16	4.121,97	4.204,42	4.288,52	4.374,28	4.461,73	4.551,02	4.642,01	4.734,84	4.829,51	4.926,08	5.024,62	5.125,11	5.227,61
B-LICENCIATURA PLENA	4.754,35	4.849,43	4.946,43	5.045,38	5.146,26	5.249,18	5.354,16	5.461,23	5.570,47	5.681,90	5.795,54	5.911,43	6.029,70	6.150,25	6.273,28
C-LICENCIATURA PLENA + POS	5.229,76	5.334,37	5.441,08	5.549,89	5.660,88	5.774,09	5.889,58	6.007,38	6.127,53	6.250,08	6.375,09	6.502,60	6.632,63	6.765,29	6.900,61
D-MESTRADO	5.752,75	5.867,82	5.985,16	6.104,87	6.226,98	6.351,53	6.478,54	6.608,12	6.740,29	6.875,07	7.012,61	7.152,83	7.295,91	7.441,83	7.590,65



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 001/2022

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O Projeto que ora encaminhamos para apreciação e votação por parte do Plenário dessa Casa Legislativa, destina-se exclusivamente, a conceder revisão geral anual salarial aos profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com a Lei Federal n.º 11.738/2008 e Portaria Interministerial, que instituiu o piso salarial profissional para os profissionais do magistério público da educação básica.

O reajuste ora solicitado é 10,16 % (dez vírgula dezesseis).

Destaca-se que a deliberação e aprovação deve ocorrer em caráter de URGÊNCIA, visto que a Administração Pública tem o prazo de até 20 de janeiro de 2022 para o lançamento contábil dos salários, observando-se os limites legais determinados pela Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Portanto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental em caráter de urgência.

Dois Vizinhos, 14 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Luis Carlos Turatto
Prefeito